

UTL – Universidade Pública

1. Preâmbulo

A UTL é provavelmente a melhor Universidade, nas suas áreas de intervenção, da Península Ibérica. Está no Top 35 das Universidades Europeias em produção científica, nas áreas técnicas.

Contudo a UTL tem alguns problemas, nomeadamente necessita de renovar o seu corpo docente e reduzir a endogamia, tem um corpo docente com um número significativo de Professores sem actividade de investigação e as iniciativas multidisciplinares de colaboração entre escolas, no ensino, na investigação e nos serviços, nunca foram prioritárias.

Estes problemas têm sido agravados nos últimos anos pelo clima de crispação entre algumas escolas, impedindo potenciais colaborações. Esta crispação deriva basicamente dos actuais Estatutos da UTL, da política de Quadros e da falta de estratégia para a UTL.

A representação das escolas no Senado da UTL não é proporcional ao respectivo número de Professores e a paridade nas Secções do Senado tem prejudicado algumas iniciativas.

Também a política de Quadros, por ser independente do desenvolvimento das escolas, contribui para bloquear a carreira em algumas escolas, enquanto noutras há vagas que não serão preenchidas na próxima década. Objectivamente, escolas com mais de 75% de Professores Doutorados são actualmente prejudicados por a UTL ter apenas cerca de 65%. É o caso do IST que, com cerca de 90% de Professores Doutorados e segundo a legislação em vigor, deveria ter, como Instituto Universitário, um aumento de 20% no seu Quadro de Professores Catedráticos e Associados.

O RJIES cria as condições para a UTL - Universidade Pública ultrapassar alguns destes problemas, pois todos os órgãos da Universidade terão uma representação proporcional ao número de Doutores de cada unidade orgânica, permitindo alterar a política de Quadros adequando-a ao desenvolvimento das Escolas (Quadro Evolutivo).

Mesmo ultrapassando estes problemas, a UTL terá que ter uma política centrada em projectos multidisciplinares, no ensino, na investigação e nos serviços, criando cursos e unidades de investigação entre Escolas. Deverá ser prioritário a criação de um Fundo para financiar estas actividades.

O RJIES aumenta significativamente as competências do Reitor, contrariando a tradicional autonomia das Escolas da UTL. A criação de um Senado Académico com competências de consulta obrigatória e a atribuição estatutária de algumas competências do Reitor às Escolas serão necessárias para manter a tradicional autonomia das Escolas da UTL.

Como as Escolas da UTL têm dimensões díspares (40-700 Doutores) e estão em estado de desenvolvimento diferentes, a Autonomia das Escolas terá que ser DIFERENCIADA e EVOLUTIVA, em função do seu desenvolvimento e dimensão.

Talvez fosse conveniente que os Membros do Conselho de Gestão fossem ratificados pelo Conselho Geral.

A UTL para estar, na próxima década, no Top 20 das Universidades Europeias nas suas áreas de intervenção necessita de aumentar em cerca de 50% a sua produção científica e duplicar a participação em projectos de investigação e serviços na Europa e em Portugal.

Tudo isto exigirá uma clara visão estratégica e um grande esforço de mudança nos vários domínios, em particular no organizativo e no académico (docência, investigação e ligação à sociedade), gerando as massas críticas, aproveitando as sinergias e fomentando a multidisciplinaridade, em suma, tirando o máximo partido dos centros de excelência existentes em todas as escolas e potenciando o seu desenvolvimento e o aumento geral da qualidade em todas as áreas. Tudo isto será mais fácil de conseguir no âmbito da estatuto jurídico das Universidades Públicas com o enquadramento legal que lhes é dado pelo RJIES.

Os futuros Estatutos da UTL não devem ser blindados, permitindo uma mudança de modelo sem dificuldades.

A “solução” UTL - Universidade Consorcial iria PULVERIZAR a UTL, criando 1 Instituto Universitário Fundacional e 5 Institutos Universitários. Exigiria a integração de uma das actuais escolas num dos novos Institutos Universitários. Os 6 Institutos Universitários teriam autonomia total (gestão, administrativa, financeira, patrimonial, científica, pedagógica e disciplinar), cada um com o seu Reitor que será membro do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.

O Consórcio UTL seria possivelmente uma Associação Privada Sem Fins Lucrativos cujos parceiros seriam os 6 Institutos Universitários, tendo uma relação de subsidiariedade com os mesmos. As funções do Reitor da UTL - Consórcio estariam simplesmente relacionadas com a Acção Social, o Desporto e a Cultura. Certamente este regime jurídico, tão frágil, não seria o mais adequado para o governo da UTL.

O Consórcio UTL e o Instituto Universitário Fundacional só poderia ter contractos de prestação de serviços do Estado por concurso público.

A UTL - Universidade Fundacional teria alguma flexibilidade na gestão financeira, patrimonial e administrativa, mas as desvantagens e riscos deste modelo só poderão ser concretamente analisados depois da publicação do novo Estatuto da Carreira Docente Universitária, da nova Lei do Financiamento das Instituições do Ensino Superior e do Decreto de Lei que cria a Fundação. O grande risco é a desresponsabilização financeira do Estado pelo Ensino Público, conduzindo a Universidade à liberalização das propinas e a ser dominada por critérios exclusivos de mercado.

Na UTL - Universidade Fundacional as Escolas perderiam a sua tradicional autonomia, pois não teriam personalidade jurídica. Também não poderia ser adjudicado directamente pelo Estado contractos de prestação de serviços.

2. Governo e Gestão da UTL

A especificar nos Estatutos como Universidade Pública.

Os Órgãos da UTL - Universidade Pública são:

a) Conselho Geral

15-35 Membros (>50% Professores/Investigadores; >30% Personalidades Externas; >15% Alunos; <5% Funcionários)

b) Reitor

Eleito pelo Conselho Geral

Competências do Reitor definidas pelo Artigo 92 do RJIES

c) Conselho de Gestão

Designado e presidido pelo Reitor

Máximo 5 Membros, incluindo 1 Vice-Reitor

d) Senado Académico

Competências definidas pelos Estatutos.

3. Governo e Gestão das Escolas

Estatutos próprios, homologados pelo Reitor

Competências de acordo com os Estatutos da UTL.

Órgão colegial com 15 membros (>60% Professores/Investigadores; Alunos, Personalidades Externas e Funcionários <40%) que elege o Presidente.

Conselho Científico (máximo 25 membros) com representantes de Professores/Investigadores, sendo 20-40% representantes de Unidades de Investigação acreditadas e avaliadas.

Conselho Pedagógico (paridade entre professores e alunos)

4. Novos Estatutos UTL

Assembleia Estatutária com a seguinte composição: Reitor (que preside); 12 Professores/Investigadores; 3 Estudantes; 5 Personalidades Externas cooptadas pelos Professores/Investigadores e Alunos.

Prazo: 8 Meses (incluindo Estatutos das Escolas).

Membros dos novos órgãos eleitos nos 4 meses seguintes.

Regulamento, incluindo calendário eleitoral, aprovado no actual Senado.

Nota: Seria conveniente que o actual Senado da UTL aprovasse o Regulamento imediatamente a seguir à entrada em vigor do RJIES (30 dias após a publicação em Diário da República).